

CASO CARLOS HENRIQUE

# Audiência sobre acordo prevê nova etapa em Porto Alegre

A PARTIR DE PEDIDO FEITO PELA DEFESA DA MÉDICA INDICIADA PELA MORTE, PROCURADORIA DE JUSTIÇA VAI ANALISAR PROPOSTA

Luana Backes

A audiência para analisar a proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) à médica indiciada pela morte de Carlos Henrique Poeta dos Santos, de 9 anos, foi realizada na tarde de ontem, no Fórum de Santa Cruz do Sul. O encontro teve a presença dos pais do menino, Elaine Aparecida Poeta Silva e Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos. A investigada e seu advogado, Cássio Alexandre Ferrugem, participaram de forma virtual. Conforme relatou o advogado da família, Paulo César da Silva, durante a audiência foi lida a proposta apresentada pelo Ministério Público, representado pelo promotor de Justiça Gustavo



Audiência teve a presença dos pais de Carlos Henrique, que morreu em 31 de maio

Burgos de Oliveira. Na sequência, a defesa da médica teria solicitado que a questão fosse encaminhada à Procuradoria de Justiça, em Porto Alegre, para manifestação do procurador. Segundo Paulo César, a juíza Márcia Inês Doebber Wrasse deverá encaminhar o pedido à Procuradoria. Após o retorno dos autos com a manifestação, uma nova audiência deverá ser marcada.

Procurado pela **Gazeta do Sul**, o Ministério Público informou que o caso tramita em segredo de Justiça. A **Gazeta** também entrou em contato com o advogado da médica, Cássio Alexandre Ferrugem, que se manifestou por meio de nota. “Em estrita observância ao devido processo legal, ao respeito institucional e ao sigilo e andamento dos autos, a defesa se manifestará exclusivamente no âmbito judicial”, escreveu.

## Confissão e reparação para a família

O Ministério Público apresentou a proposta de ANPP após a Polícia Civil concluir a investigação e indiciar a médica por homicídio culposo. As condições propostas incluem a confissão formal do crime, o pagamento de uma prestação pecuniária equivalente a cinco salários mínimos, destinada a entidades cadastradas perante o Poder Judiciário, e a reparação

dos danos aos familiares, em valor a ser ajustado. O ANPP é um instrumento previsto na legislação brasileira que permite, quando preenchidos os requisitos legais, evitar uma ação penal mediante o cumprimento de determinadas condições. A proposta depende da aceitação da investigada e da homologação judicial.

A morte de Carlos Henrique foi investigada após exames realizados depois da exumação apontarem que ele morreu em decorrência de uma sepse causada por apendicite aguda perfurada. Conforme informações divulgadas anteriormente sobre a investigação, a médica teria autorizado a alta da criança, que apresentava um quadro grave de saúde.

## INCÊNDIO ATINGE CARRO EM CANDELÁRIA

Um carro pegou fogo na manhã dessa terça-feira no quilômetro 18 da ERS-400, em Candelária. Os Bombeiros Voluntários foram acionados para combater o incêndio, mas o automóvel – um Peugeot 207 HB XS emplacado em Passo Fundo – teve perda total. No momento da chegada dos bombeiros, o condutor não estava mais no local. Não há informações sobre as circunstâncias do incêndio. (Redação Portal Gaz)



As circunstâncias do sinistro não foram informadas. Veículo teve perda total

## ANÚNCIO FÚNEBRE

### CONVITE PARA MISSA DE 30 DIAS DE FALECIMENTO



Os filhos *Angela, Liliana, Luciano e Stefania* convidam amigos e familiares para a celebração dos 30 dias de falecimento de

**Markus Ignácio Sulzbach**

**Dia 21 de Outubro, às 17h30, no Mosteiro da Santíssima Trindade, Rua Ernesto Augusto Mandier, 1294- 1594, Linha Travessa - Aeroporto, Santa Cruz do Sul.**

**Somos imensamente gratos pelo privilégio de termos partilhado a vida com um pai tão gentil e amoroso e que deixa referências e aprendizados que tentaremos honrar.**

## PUBLICAÇÕES LEGAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de Herveiras/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de uso assistencial, novos, compreendendo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e itens de uso médico-hospitalar, fisioterapêutico e de apoio à mobilidade, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Herveiras/RS, conforme descrito e especificado em edital. A abertura das propostas será no dia 05 de novembro de 2026, às 08h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas nos sites: [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Maiores informações pelo e-mail [licitacoes@herveiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@herveiras.rs.gov.br) e/ou tel. (51) 3120-5671/ 5672.

Herveiras/RS, 21 de outubro de 2026.

**NAZARIO RUBI KUENTZER**  
Prefeito Municipal

### CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ 68.765.049/0001-79 NIRE 4330006334

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Citycar Aluguel de Veículos S.A., companhia fechada, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 17 de dezembro de 2026, às 14h, exclusivamente em ambiente digital, por meio da plataforma Zoom Meetings. O link de acesso e as orientações para participação serão encaminhados aos acionistas e aos respectivos procuradores antes da assembleia. A assembleia apreciará as matérias relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, ainda pendentes de deliberação.

A ordem do dia será a seguinte:

- I – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
  - II – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e a distribuição de dividendos, conforme o estatuto social e a legislação aplicável.
- O relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos relativos às matérias da ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede social. Os acionistas poderão participar pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, observado o estatuto social e a legislação aplicável. Caso a assembleia não se instale em primeira convocação, a companhia publicará novo anúncio de segunda convocação, com indicação da nova data e do horário, observado o prazo legal aplicável.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.

**Sponchiado Participações S.A.**  
Representada por **Carlos Alberto Sponchiado**  
Diretor-presidente



#### EDITAL PARA NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2027

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO E ALIMENTAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO – STIFA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.439.139/0001-42, com representação legal de seu Presidente – **CONVOCA** aos trabalhadores representados, *associados ou não*, pertencentes ao segmento de **Refeições Coletivas** em sua base territorial nas cidades de Candelária/RS, Gramado Xavier/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Sinimbu/RS, Sobradinho/RS, Vale do Sol/RS e Vera Cruz/RS, data base 1º de janeiro, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada em sua sede na Rua Fernando Abott, nº 1212, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96845-858, no dia **27 de outubro de 2026** com 1ª chamada às **18h** e 2ª chamada às **18h30min** para deliberar sobre a seguinte **ORDENEM DO DIA**: 1. Discussão, elaboração, alteração e deliberação de propostas e cláusulas de natureza econômica, social e sindical a serem incluídas na pauta de reivindicações das negociações coletivas 2027, bem como autorização para sua apresentação e negociação nos respectivos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, autorizar, ou não, o encaminhamento de tentativa de negociação com vistas a Convenção Coletiva e/ou Acordos Coletivos, com a entidade que representa a categoria econômica envolvida do SIND. EMPRESAS REFEICOES COLETIVAS DOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA, bem como sobre a conveniência de opção pelo arbitramento, ou diretamente com empresas pertencentes as representações dos sindicatos supra; 2. Em caso de malogro das negociações, decidir sobre a conveniência ou não de instauração de Processo de Dissídio Coletivo e ou de Revisão de Dissídio Coletivo de natureza jurídica e econômica; 3. Em qualquer das hipóteses supra, fixar as bases das propostas e/ou dos pedidos; 4. Deliberar, em caráter coletivo, sobre a manutenção da contribuição assistencial/confederativa a todos os integrantes da categoria, nos termos do Tema 935 da Repercussão Geral do STF (ARE 1.018.459), assegurado o direito de oposição individual, que atendendo a Recomendação do MPT4, N. 2231.2025 de 19 de março de 2025, que deverá tratar do prazo e da forma, desde já estipula-se como prazo, 10 dias úteis, iniciando em 28.10.2026 e findando em 11.11.2026 a ser realizado presencialmente na sede do Sindicato, através de preenchimento de formulário interno específico; 5. Homologar a negociação das regras, parâmetros e mecanismos, referente a participação nos lucros ou resultados, definidos por equipe de trabalhadores das diversas áreas das empresas, com conhecimento técnico para tal; 6. Ratificar as demais cláusulas presentes na Convenção Coletiva Vigente, que não sofrerão alterações; 7. Conceder, ou não, poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica e/ou propor ação de Dissídio Coletivo, ou de Revisão, podendo aceitar ou rejeitar propostas de acordo, inclusive de acordos aditivos, formar condições diferenciadas por empresas para o cumprimento da decisão normativa, constituir procuradores e firmar acordos; 8. Conceder, ou não, poderes à Diretoria do Sindicato e ao seu Departamento jurídico para propor ações em juízo como substituto processual dos integrantes da categoria profissional, individual ou coletivamente, e no seu interesse; 9. Deliberar por manter a Assembleia prorrogada, em aberto, em caráter permanente até decisão final, devendo sua reconvocação ser feita através de informativos para categoria.

**Eder Roberto Figueira Rodrigues - Presidente do STIFA.**  
Santa Cruz do Sul, 21 de outubro de 2026.



LEILÃO ONLINE | CASA EM VERA CRUZ/RS  
Participe em [pestanaleiloes.com.br](http://pestanaleiloes.com.br)



Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul JUCISRS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.516.106/0001-16 promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **09/11/2026 (1º leilão)** e **11/11/2026 (2º leilão)**, ambas às 9h, o leilão dos seguintes imóveis: **Lote 2 - Localização do imóvel:** Vera Cruz/RS. Centro (in loco). Rua Júlio Wild, 269 (Lote 019 da Quadra 250). Casa. Áreas: construída 130,54m² e terreno 400,50m². Matrícula 13.718 do RI local. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 502.672,75. 2º Leilão R\$ 301.603,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento em: [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br) | 51 3535.1000

FALE COM A  
GAZETA  
NO WHATSAPP

GAZETADOSUL  
51 99583.6407

GAZ  
51 99666.7147

RÁDIO  
GAZETA  
107.9  
51 99912.9914

101G  
51 98052.1017